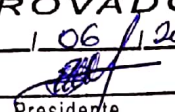




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº, 17 DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
<b>APROVADO</b>
Em: 10 / 06 / 2021
 Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa da senhora **SAMARA FERREIRA CASCAES**, brasileira, união estável, portadora do RG: 5535831 - SSP/PA e do CPF/MF, 906.573.302-72, residente e domiciliada à Travessa Cristo III s/nº, Bairro Novo Cristo, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, sem benfeitorias; localizado na Travessa Cristo III, s/nº. Bairro Novo Cristo, trecho compreendido entre a Rua Ahichi Takahashi e a Quadra 155, fundos projetado para áreas agrícolas, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Travessa Cristo III, pela lateral direita 30,00 (trinta metros), pela lateral esquerda 30,00 m (trinta metros), linha travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 167, lote 0040. BCI nº 5016, Inscrição: 001.03.167.0040.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 – Centro – Concórdia do Pará / Pa – CEP:68.685.000  
Fone: (91) 3728-1373 e-mail: [prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br](mailto:prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br) – CNPJ: 14.145.791/0001-52





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

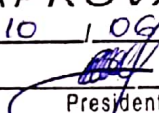
Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 12 de Maio de 2021.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
<b>APROVADO</b>
Em: 10 / 06 / 2021

Presidente

  
Elias Guimarães Santiago  
Prefeito Municipal.



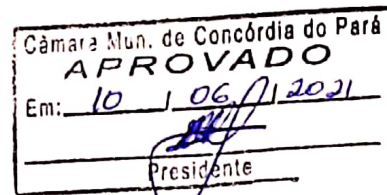
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 12 de Maio de 2021.

Mensagem nº 11/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores



Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **SAMARA FERREIRA CASCAES**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da senhora supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, apraz-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.  
Prefeito Municipal.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 Centro – Fone (091) 3728-1366 – 3728-1165  
CNPJ 14.145791/0001-52 - CEP. 68685-000- e-mail: prefeituraconcordia@yahoo.com.br  
Concórdia do Pará





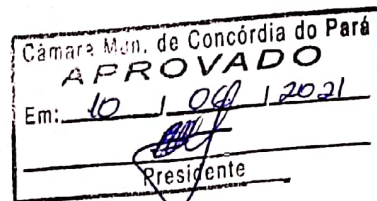
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 12 de Maio de 2021.

Mensagem nº 11/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores



Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **SAMARA FERREIRA CASCAES**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da senhora supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

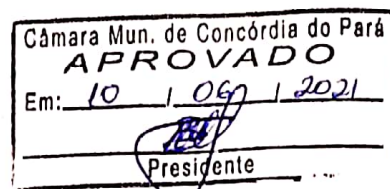
Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, apraz-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.  
Prefeito Municipal.



# EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.



**SAMARA FERREIRA CASCAES**, brasileira, união estável, portadora do RG: 5535831 - SSP/PA e do CPF/MF, 906.573.302-72, residente e domiciliada à Travessa Cristo III s/nº, Bairro Novo Cristo, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade, do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco) anos, com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Travessa Cristo III, s/nº. Bairro Novo Cristo, trecho compreendido entre a Rua Ahichi Takahashi e a Quadra 155, fundos projetado para a áreas agrícolas, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Travessa Cristo III, pela lateral direita 30,00 (trinta metros), pela lateral esquerda 30,00 m (trinta metros), linha travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 167, lote 0040. BCI nº 5016, Inscrição: 001.03.167.0040.001. Confinantes: pela lateral direita lote 0050, pela lateral esquerda parte destacada do lote 0503 da Quadra 155. Fundos divisa com áreas agrícolas, distando 83,00 m (oitenta e três metros), da Rua Ahichi Takahashi.

Requer, ainda, a verificação "in loco" da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos  
P. Deferimento

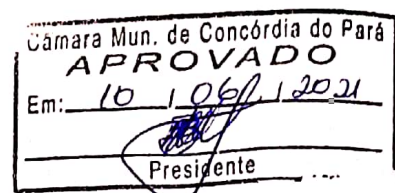
Concórdia do Pará, 04 de Maio de 2021.

*Samara Ferreira Cascaes*  
**SAMARA FERREIRA CASCAES**  
*Requerente*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**INTERESSADOS: SAMARA FERREIRA CASCAES.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

### **OBJETO:**

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano Quadra 167. (setor 03), lote 0040, BCI nº 5016, Inscrição 001.03.167.0040.001, localizado na Travessa Cristo III, s/nº. Bairro Novo Cristo, trecho compreendido entre a Rua Ahichi Takahashi e a Quadra 155, fundos projetado para a áreas agrícolas, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Travessa Cristo III, pela lateral direita 30,00 (trinta metros), pela lateral esquerda 30,00 m (trinta metros), linha travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:**

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, sem benfeitorias, com serviços de infraestrutura urbana de luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

### **MÉTODO DE AVALIAÇÃO:**

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização do dia pelo I.P.C.A - 15.

### **DA AVALIAÇÃO:**

**FRENTE: 10,00 M (DEZ METROS).**

**LATERAL DIREITA: 30,00 M, (TRINTA METROS).**

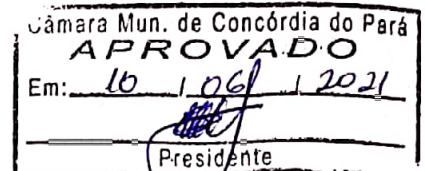
**LATERAL ESQUERDA: 30,00 M, (TRINTA METROS).**

**LINHA DE FUNDOS: 10,00 M (DEZ METROS).**

**ÁREA TOTAL: 300,00 M<sup>2</sup> (TREZENTOS METROS QUADRADOS).**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO



Planta de valores  $p/m^2 = R\$- 3,63$  (Três Reais e Sessenta e Três Centavos).  
 $300,00 m^2 \times R\$- 3,63 = R\$- 1.089,00$  (Hum Mil e Oitenta e Nove Reais).

Fator Corretivo  $p/m^2 = R\$- 2,49$  (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).  
 $300,00 m^2 \times R\$- 2,49 = R\$ - 747,00$  (Setecentos e Quarenta e Sete Reais).

Total dos Valores  $p/m^2 = R\$- 3,63 + R\$- 2,49 = R\$- 6,12$  (Seis Reais e Doze Centavos).  
 $300,00 m^2 \times R\$- 6,12 = R\$- 1.836,00$  (Hum Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

**CONCLUSÃO:**

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 1.836,00 (Hum Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 05 de Maio de 2021.

**BELMIRO VASCONCELOS CUNHA**  
*Mat. N° 130007-5 - Presidente*

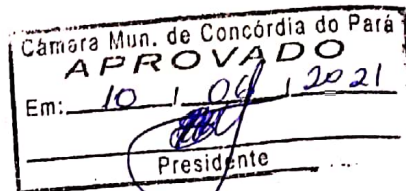
**MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA**  
*Mat. N° 130012-1 - Secretaria*

**ELENILDA MACHADO DE SOUZA**  
*Mat. n° 130172-1 - Membro*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



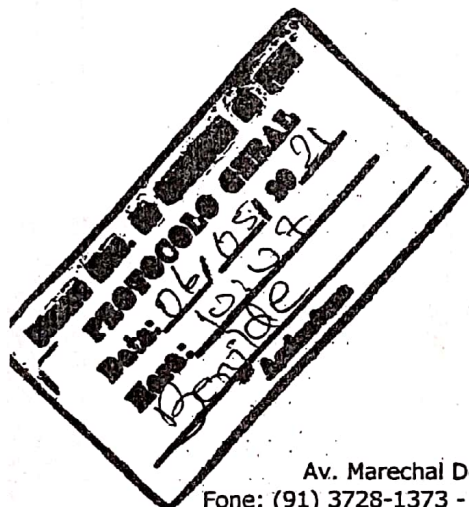
**EDITAL Nº 11/2021 T/D**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana sem benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda à interessada abaixo indicada. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela senhora **SAMARA FERREIRA CASCAES**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda à interessada acima citada **possui 300,00 m<sup>2</sup>** (trezentos metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: 10,00 m (dez metros), ao correr da Travessa Cristo III, pela lateral direita 30,00 (trinta metros), pela lateral esquerda 30,00 m (trinta metros), linha travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 167, lote 0040. BCI nº 5016, Inscrição: 001.03.167.0040.001. Confinantes: pela lateral direita lote 0050, pela lateral esquerda parte destacada do lote 0503 da Quadra 155. Fundos divisa com áreas agrícolas, distando 83,00 m (oitenta e três metros), da Rua Ahichi Takahashi. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, o comprador recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 1.836,00 (Hum Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais), e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 06 de Maio de 2021.

  
Euripedes Guimarães

Secretário Municipal de Administração e Finanças PMCP

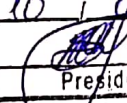


Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 Centro–Concórdia do Pará/Pa – CEP:68.685.000  
Fone: (91) 3728-1373 - E-mail: [prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br](mailto:prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br) – CNPJ: 14.145.791/0001-52



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
<b>APROVADO</b>
Em: 10 / 06 / 2021

Presidente

**OUTORGANTE VENDEDOR:**

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I - 1756632 - SSP/PA - CPF/MF - 295.160.642-72.**

**OUTORGADO COMPRADOR:**

**SAMARA FERREIRA CASCAES, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, PORTADORA DO RG: 5535831 - SSP/PA E DO CPF/MF, 906.573.302-72.**

**MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.**

**ESTADO: PARÁ.**

**IMÓVEL: TERRENO URBANO SEM EDIFICAÇÃO.**

**ÁREA: 300,00 M<sup>2</sup> (TREZENTOS METROS QUADRADOS).**

**PERÍMETRO: 80,00 M (OITENTA METROS).**

**LIMITES E CONFINANTES:**

**QUADRA: Nº 167 - SETOR 03**

**LOTE: Nº 0040.**

**FRENTE: TRAVESSA CRISTO III, S/Nº**

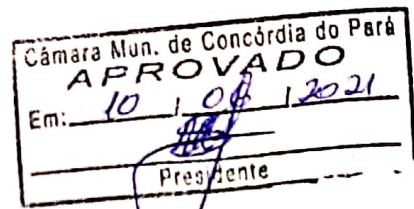
**CONFINANTES: PELA LATERAL DIREITA LOTE 0050, PELA LATERAL ESQUERDA PARTE DESTACADA DO LOTE 0503 DA QUADRA 155. FUNDOS DIVISA COM ÁREAS AGRÍCOLAS, DISTANDO 83,00 M (OITENTA E TRÊS METROS), DA RUA AHICHI TAKAHASHI.**







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO



**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

TRAVESSA CRISTO III, S/Nº. BAIRRO NOVO CRISTO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA AHICHI TAKAHASHI E A QUADRA 155, FUNDOS PROJETADO PARA ÁREAS AGRÍCOLAS, MEDINDO DE FRENTE 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA TRAVESSA CRISTO III, PELA LATERAL DIREITA 30,00 (TRINTA METROS), PELA LATERAL ESQUERDA 30,00 M (TRINTA METROS), LINHA TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 10,00 M (DEZ METROS). BCI Nº 5016, INSCRIÇÃO: 001.03.167.0040.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, EURIPEDES GUIMARÃES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, \_\_\_\_\_

Concórdia do Pará - Pará, 12 de Maio de 2021.

**ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Samara Ferreira Cascaes*  
**SAMARA FERREIRA CASCAES**  
COMPRADORA